

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 7.332, DE 31 DE AGOSTO DE 2009

1/2

Altera disposições do Decreto nº 6.692, de 13 de abril de 2005, na forma que estabelece e dá outras providências.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4.073/2009, **DECRETA**:

Art. 1º O inciso IV do Art. 1º do Decreto nº 6.692, de 13 de abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

IV - caberá à Prefeitura do Município de Mauá, por intermédio da Secretaria de Planejamento Urbano, proceder à vistoria no local, com a finalidade de constatar a veracidade das informações prestadas, efetuando o cadastramento da área;"

Art. 2º Altera o Art. 5º do Decreto nº 6.692, de 13 de abril de 2005, e acrescenta parágrafo único em seu dispositivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Será constituída por Portaria, uma Comissão para a aplicação das disposições constantes neste Decreto, que será composta por 06 (seis) membros, titulares e suplentes respectivamente, sendo 02 (dois) representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos; 02 (dois) representantes da Secretaria de Finanças e 02 (dois) representantes da Secretaria de Planejamento Urbano.

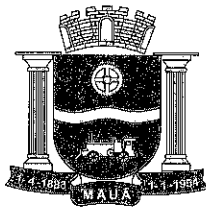
Parágrafo único. O representante titular da Secretaria de Assuntos Jurídicos presidirá os trabalhos da Comissão ora instituída."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.704, de 29 de abril de 2005.

Município de Mauá, em 31 de agosto de 2009.

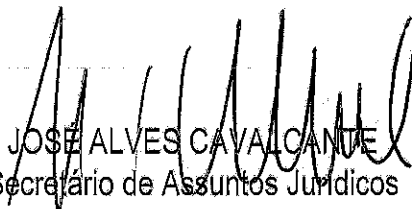

OSWALDO DIAS
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 7.332 , DE 31 DE AGOSTO DE 2009

2/2


JOSÉ ALVES CAVALCANTE
Secretário de Assuntos Jurídicos


ORLANDO FERNANDES FILHO
Secretário de Finanças


JOSIENE FRANCISCO DA SILVA
Secretária de Planejamento Urbano

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e
afixado no quadro de editais. Publique-se na
imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica
do Município.-----


JOSE LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo

ca///